



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
1/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, torna pública a primeira retificação do Edital de tomada de Preço nº 1/2017, nos seguintes termos:

I – O item 2 passa a ter a seguinte redação:

“2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere o seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME)

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá cadastrar-se até o dia 24 de março de 2017, na Câmara Municipal de Agudo, mediante apresentação do Envelope 1, contendo os documentos constantes neste item e nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

2.1.1 Certificado de Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Agudo;

2.1.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF, seguindo o modelo integrante do Decreto Federal nº 4.538-2002 (ANEXO II);

2.1.3 Declaração de idoneidade e de que não há fato impeditivo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública (ANEXO III);

2.1.4 Cópia do cadastro no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Agudo.

2.1.5 Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação.

2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1 Registro comercial no caso de empresa comercial;

2.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

1º Termo de Retificação do Edital 1/2017 - 2 de 3

2.3 - REGULARIDADE FISCAL:

2.3.1 Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita Federal do Brasil;

2.3.2 Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual;

2.3.3 Comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante;

2.3.4 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.4 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.5 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

2.6 Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais para que a Comissão de Cadastro da Câmara Municipal de Agudo ateste a veracidade daquelas, mediante aposição desta observação e da correspondente assinatura.

2.7 Declaração, firmada pelo responsável pela contabilidade da licitante, informando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, quando for o caso, ou, se cooperativa, que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

2.7.1 A não apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.7.2 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.8 - Habilitação condicionada

2.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

2.8.2 Declarada vencedora da licitação, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

1º Termo de Retificação do Edital 1/2017 - 3 de 3

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.8.3 A dilação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

2.9 O envelope nº 2 , que deverá ser apresentado até o horário estabelecido na abertura deste Edital, deverá conter a proposta financeira (ANEXO IV).”

II – A abertura do envelope 2 será às 10h do dia 29 de março de 2017, no local indicado.

Agudo, 9 de março de 2017.-

Ver. Itamar Puntel
Presidente